



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº609/ GRANDES RIOS, Quinta - Feira 26 de Junho de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 002/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2014

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente da Câmara Sr. JUNIOR SERGIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.385.528-4 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.178.279-88, residente e domiciliado nesta cidade, **CONTRATADA:** Empresa FACTO CORTINAS LTDA – ME Pessoa Jurídica de direito privado, sito a Av Paraná, 1201, cidade de Ivaiporã, Estado do Parana, CEP 86870-000, inscrita sob o CNPJ sob nº 18.861.169/0001-10, com o valor total do objeto de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).

OBJETO: Fornecimento de Persianas para Câmara Municipal, decorrente da Modalidade dispensa de licitação nº 002/2014, homologada pela CONTRATANTE em 26 de junho de 2014.

PAGAMENTOS: Pagamento correrá à conta de recursos livres.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2014.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

GRANDES RIOS, 26 de junho de 2014.

JÚNIOR SÉRGIO DOS SANTOS

PRESIDENTE

EXTRATO

DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2014

Fornecimento de Persianas para a Câmara Municipal

Com fundamento nas informações constantes do Processo de Dispensa 002/2014, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu HOMOLOGAR a dispensa de licitação para o Fornecimento de Persianas para a Câmara Municipal, perfazendo o valor de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), vigência 13 de março de 2014, em favor da empresa Facto Cortinas Ltda – me, inscrita sobe CNPJ Nº 18.681.169/0001-10, sito a Av. Parana, 1201, centro, CEP 86870-000, Ivaiporã, Estado do Paraná. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios, 26 de junho de 2014

JÚNIOR SÉRGIO DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CAMARA

